

CANCELLAMENTO N.º 202

Cancellamento por fallecimento de Febrônio de Souza Filho, eleitor da 47.ª zona, Petrolina.
JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

CANCELLAMENTO N.º 212

Cancellamento por fallecimento de Gabriel Francisco do Nascimento, eleitor da 26.ª zona, Caruarú.
JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

CANCELLAMENTO N.º 217

Cancellamento por fallecimento de Altina Maria de Lima, eleitora da 10.ª zona, Limoeiro.
JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO, VINDO DE AMARAGY

N.º 691.
JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 198

Pedro Justino Pereira, eleitor da 11.ª zona, Queimadas, requerendo 4.ª via de seu título.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 193

Eroties Muniz da Luz, eleitora da 50.ª zona, Rio Branco, requerendo 4.ª via de seu título.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

CANCELLAMENTO N.º 223

Cancellamento por fallecimento de Caetano Cordeiro Manso, eleitor da 32.ª zona, Canhotinho.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

TRANSFERENCIA DE OUTRA REGIÃO N.º 89

Sindolpho Marinho de Lima, requerendo transferencia da 1.ª zona, Pedra de Fogo, Parahyba do Norte, para a 9.ª zona, Itambé, Pernambuco.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 23

Theophilo Pereira Canejo, eleitor da 23.ª zona, requerendo 4.ª via de seu título.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 118

José Paulino Filho, eleitor da 11.ª zona, requerendo 4.ª via de seu título.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

CANCELLAMENTO N.º 208

Cancellamento por fallecimento de Tertuliano Jordão de Lima, eleitor da 15.ª zona, Rio Formoso.
JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO, VINDOS DE VILLA BELLA
Ns. 1797, 1860 e 1902.

JUIZ RELATOR: Dr. Medeiros Correia.

TRANSFERENCIA DE OUTRA REGIÃO N.º 85

José Tiburcio de Souza, requerendo transferencia da 21.ª zona, Joazeiro, Bahia, para a 47.ª zona, Petrolina, Pernambuco.

JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 134

Paulino Pereira da Silva, eleitor da 50.ª zona, Rio Branco, requerendo 4.ª via de seu título.
JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

CANCELLAMENTO N.º 214

Cancellamento por fallecimento de Manoel Virgínio da Silva, eleitor da 3.ª zona, Jaboatão.
JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

CANCELLAMENTO N.º 219

Cancellamento por fallecimento de Maria José da Concelção, eleitora da 10.ª zona, Limoeiro.
JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

CANCELLAMENTO N.º 220

Cancellamento por fallecimento de Hermes da Rocha Holanda Cavalcanti, eleitor da 10.ª zona, Limoeiro.
JUIZ RELATOR: Dr. João Barretto.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1937.

Mário Dantas — Director.

ACTA da 342.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 24 de Agosto de 1937. Presidencia do senhor desembargador José Neves Filho. A's 14 horas e 30 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou dos seguintes papeis: 1) Telegramma do Prefeito do Municipio de Amaragy, pedindo providencias para ser determinado ao Juiz eleitoral de designar dia para a posse dos vereadores que não se empossaram no dia anteriormente designado, o que motivou não ter apresentado mensagem na data marcada pela lei organica municipal. O Tribunal ficou sciente, não tendo nenhuma deliberação a tomar; 2) Telegramma do Juiz Preparador, em exercicio em Bom Jardim, consultando se pode, na qualidade de Juiz Preparador, em exercicio do cargo de Juiz de direito da Comarca, presidir inquerito de delicto eleitoral. O Tribunal, unanimemente, resolveu que se respondesse afirmativamente, não podendo, porem o consulente proferir nenhum julgamento; 3) Telegramma do Juiz eleitoral de Alagôa de Baixo, comunicando que, no dia 18 de Agosto corrente, deu posse a cinco vereadores que compareceram no Paço Municipal, tendo procedido á eleição da Mesa, com regularidade e ordem. O Tribunal ficou inteirado; 4) Requerimento de José Arnoud Sampaio, escrivão eleitoral de Petrolina, pedindo cento e vinte dias de licença, a começar de 15 de Setembro vindouro, tendo juntado attestado medico. O Tribunal concedeu a licença, contra os votos dos Juizes Luiz Estevão, e João Barretto, e, para substituir dito escrivão, enquanto durar o seu impedimento, designou o escrivão do 2.º cartorio. Passando-se á "Pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Processo de 4.ª via, n. 185, da eleitora Aurora Silva, da 47.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, confirmou a expedição do título, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 2) Processos de inscrição, vindos de Buique, de ns. 537, 552 e 561. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando a inscrição, em todos, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 3) Recurso eleitoral, n. 12, em que recorrentes Thomaz de Aquino Cavalcanti e José Pinto de Amorim, candidatos, respectivamente, aos cargos de Prefeito e de Vereador do Municipio de Buique, por seu procurador doutor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima, e recorrida a Turma Apuradora do 7.º circulo eleitoral com sede em Caruarú. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou no sentido de não se tomar conhecimento do recurso, tendo o Tribunal, unanimemente, adoptado o voto do relator; 4) Processo de 4.ª via n. 188, da eleitora Adelaide Carlota de Azevedo, da 31.ª zona. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo o julgamento em diligencia, porque o processo não veio acompanhado do requerimento de inscrição, modelo n. 7, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 5) Transferencia de Região, n. 84, da eleitora Joanna Dias da Silva, da 21.ª zona, Joazeiro, Bahia, para a 47.ª zona, Petrolina, Pernambuco. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando a transferencia, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 6) Rectificação de nome n. 5, de Elisa Magalhães de Oliveira, eleitora da 1.ª zona, Recife, para Elisa de Oliveira Novaes e Silva. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo o julgamento em diligencia, a fim de ser junta aos autos uma certidão, "verbo ad verbum", devidamente authenticada, do termo de casamento da requerente, voto adoptado pelo Tribunal, contra o voto do senhor Juiz A. Ribeiro; 7) Processos de inscrição, vindos de Buique, de ns. 476 e 510. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou, em ambos, confirmando a inscrição, votos acceitos

pelo Tribunal, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, encerra a sessão ás 15 horas e 35 minutos. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta. Recife, 31 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho. Dactylographeí. — Dardna de Andrade Lima.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

EDITAL

O DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO:

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento, que o Sr. Thomaz de Aquino Cavalcanti, por seu advogado, Dr. Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima, nesta data, deu entrada nesta Secretaria as razões referentes ao recurso que interpuzera no dia 6 do corrente, por não se conformar com a decisão deste mesmo Tribunal, em sessão realizado á 24 do mez proximo passado, que deixou de tomar conhecimento do seu primeiro recurso, começando a correr, da publicação deste, o prazo de cinco dias para a parte contraria apresentar sua contestação.

E, para constar, foi passado o presente Edital, que será publicado no Orgão Official do Estado.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1937.

Mario Dantas — Director.

EDITAL

O DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO:

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no processo de requerimento n. 12 em que Pedro Moura Junior, eleitor do municipio de Bello Jardim, requereu a cassação do mandado do Vereador da Camara do mesmo municipio, Francisco Barbosa Maciel, o Exmo. Sr. Juiz Relator, proferiu o seguinte despacho:

“NAO TENDO SIDO REQUERIDA DILAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE PROVAS, FICA ASSIGNADO AS PARTES O PRAZO COMMUM DE CINCO DIAS PARA ALLEGAÇÕES FINAES. RECIFE, 3—IX—937. — (A) LUIZ ESTEVÃO”.

E, para constar, vae esse Edital publicado no Orgão Official do Estado.

RECIFE, 9 de Setembro de 1937.

Mario Dantas — Director.

EDITAL

O DIRECTOR DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO:

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no processo de Mandato de Segurança n. 3 — impetrado pelo pecc cidadão Bernardino de Souza e Silva, Vereador da Camara Municipal de Olinda, o Exmo. Sr. Juiz relator proferiu o seguinte despacho:

“O impetrante cumpra o que dispõe o art. 7, in principium, da Lei n. 191 de 16 de Janeiro de 1936 e o art. 91 in princ., do Regimento Interno deste Tribunal, e volte, querendo. Recife, 3—IX—937. — (a) Luiz Estevão.”

RECIFE, 9 de Setembro de 1937.

E, para constar, vae esse Edital publicado no Orgão Official do Estado.

Mario Dantas — Director.

15.ª Zona Eleitoral

MUNICIPIO DE SERINHAEM

EDITAL

O doutor Herculano Lins Caldas, Juiz Preparador do Termo do Rio Formoso, no exercício do cargo de Juiz Eleitoral desta 15.ª Zona, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou delle noticia tiverem (1.º) do artigo oitenta e quatro (84) do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleito Ansticilino Pereira da Silva, inscripto sob numero trinta e dois (32), filho de José Pereira da Silva, nascido neste Estado em quinze (15) de Novembro de mil novecentos e nove (1909), solteiro, artista e residente nesta cidade.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico do costume e publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Serinhãem, sede da Comarca e Municipio de igual nome, do Estado de Pernambuco, em sete (7) de Agosto de mil novecentos e trinta e sete (1937). Eu, Clóvis de Azevedo Ramos e Silva, escrivão o escrevi.

Herculano Lins Caldas.

(S. E.)

31.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE GARANHUNS

EDITAL

O doutor Edmundo Jordão de Vasconcellos Juiz Eleitoral da 31.ª Zona, Comarca de Garanhuns do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, na conformidade do disposto no § 1.º do art. 84 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, se está processando a exclusão, por fallecimento, do eleitor desta Zona José Izidio Brasileiro sob o n.º 1849, filho de João Americo Brasileiro, nascido em 17 de Maio de 1911, solteiro, agricultor, residente nesta cidade.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de Setembro do anno de 1937.

O Escrivão Eleitoral,
Maximino Ferreira da Silva

Edmundo Jordão,
Juiz Eleitoral da 31.ª Zona.

18.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O doutor Juliano Regueira Pinto de Souza, Juiz Eleitoral da 18.ª Zona, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO publico na conformidade do parag. 6.º do art. 66, doCodigo Eleitoral, que requereram e obtiveram quarta (4.ª) via do título eleitoral os cidadãos: José Ribeiro da Silva, inscripto sob n. 784; Benedicto Ventura da Silva, inscripto sob n. 48; Joaquim Aveirino da Silva, inscripto sob n. 527; Pedro Ferreira da Silva, inscripto sob n. 834; João Barreto de Araujo, inscripto sob n. 613; Antonio José da Luz, inscripto sob n. 208; Domingos da Costa Agra, inscripto sob n. 357; Pedro Alves da Silva, inscripto sob n. 529.

Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos 27 de Agosto de 1937. Eu, José Góitirana, escrivão eleitoral, escrevi.
Juliano Regueira Pinto de Souza.
(S. E.)

19.ª Zona Eleitoral

EDITAL

COMARCA DE AGUA PRETA

O doutor Diogenes Lessa Ferreira, Juiz Eleitoral da 19.ª Zona, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente Edital com o prazo de cinco (5) dias virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no parag. 2.º do art. 69 do Cod. Eleitoral se está processando a transferencia da seguinte eleitora: Maria da Paixão Ferreira Pinho, inscripta sob n. 863 da 18.ª Zona Eleitoral (Gamelleira) e residente nesta 19.ª Zona.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado á porta do Cartorio Eleitoral e publicado no Diário do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, Estado de Pernambuco, aos tres (3) dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e sete (1937). Fiz escrever, dato e subscrevo. Agua Preta, 3 de Setembro de 1937. José Soares Toledo, escrevente eleitoral em exercicio. (a) Diogenes Lessa Ferreira, Fiz escrever e subscrevo. Conforme com o original; dou fé.
Agua Preta, 3 de Setembro de 1937.

José Soares Toledo,
Escrevente eleitoral em exercicio
(S.E.)

16.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE BARREIROS

EDITAL

O senhor José Canuto Santiago Ramos, Primeiro Substituto Preparador de Juiz Eleitoral, em virtude da lei,

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de cinco (5) dias, virem ou delle noticia tiverem que de accordo com o que